

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

Ofício Circular nº 003/2026.

REFERÊNCIA: VINCULAÇÃO TEMPORÁRIA E ANUAL DE ENTIDADES DE PRÁTICA DA MODALIDADE FEMININA

Senhores Presidentes;

No intuito de desenvolver o futebol feminino no país, de acordo a política de fomento implantada pela Confederação Brasileira de Futebol CBF, manifestada mediante a expedição do Ofício Circular nº 178/2023 e em complementação ao que dispõe a **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2023**, da Federação Gaúcha de Futebol, fica estabelecido, **para o ano de 2026**, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser pago pelas entidades de prática desportiva já vinculadas em 2023, 2024 ou 2025, a título de taxa de vinculação anual diferenciada.

Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução de Diretoria nº 01/2023.

Quanto às novas vinculações, cumpre-nos esclarecer que as entidades de prática de futebol feminino profissional que pretenderem se vincular de forma diferenciada junto à FGF, **no ano de 2026**, nos moldes previstos na Resolução de Diretoria nº 01/2023, e que **não se vincularam em 2023, 2024 ou 2025**, além do pagamento da taxa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) acima definida, deverão pagar as taxas exigidas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Sendo o que nos cumpria informar no presente momento, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.



Luciano Dahmer Hocsman
Presidente